



PROCESSO Nº 50500.522961/2017-64  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 2929367, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta quando da prorrogação autorizada no Quarto Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 024/2017**, celebrado com a empresa **SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME**, com sede na Rua Floriano Peixoto nº 137 – Bairro Centro, município de Formiga/MG – CEP: 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.237.931/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **024/2017**, no percentual efetivo de 3,1308%, a partir de 13 de setembro de 2020.

1.1.1. o reajuste previsto no item 1.1 tem por base a variação do IPCA/IBGE entre os meses de setembro/2019 e setembro/2020, que corresponde ao percentual de 3,1352%.

1.1.2. em função de arredondamento dos valores unitários para duas casas decimais o percentual efetivo para aplicação do reajuste será de 3,1308%.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará para R\$ 22.709,92 (vinte e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, para R\$ 272.519,09 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e nove centavos), a partir de 13 de setembro de 2020.

A partir de 13 de setembro de 2020 - Reajuste

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	VALOR COM REAJUSTE					
					Valor Unitário da Diária	Valor Mensal das Diárias	Valor Unitários dos Insumos	Valor Mensal dos Insumos	Valor Mensal dos Serviços	Valor Anual dos Serviços
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G= E X F)	(H)	(I= E X H)	(J= G + I)	(K= J X 12)
1	PFA ANGRA DOS REIS	1 VEZ POR SEMANA	DIÁRIA	4,34	143,89	624,48	33,27	144,39	768,87	9.226,49
2	PFR AREAL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	55,45	720,85	2.359,50	28.314,00
3	PFA BARA MANSA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	131,02	1.135,94	22,18	192,30	1.328,24	15.938,93
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	66,55	865,15	2.503,80	30.045,60
5	PFA NITERÓI	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	22,18	288,34	1.926,99	23.123,88
6	PFA NOVO RIO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	22,18	288,34	1.926,99	23.123,88
7	PFR PARADA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	44,36	576,68	2.215,33	26.583,96

	MODELO	SEMANA								
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	44,36	576,68	2.215,33	26.583,96
9	PFA PETRÓPOLIS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	131,02	1.135,94	22,18	192,30	1.328,24	15.938,93
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	131,02	1.135,94	22,18	192,30	1.328,24	15.938,93
11	PFR SEROPÉDICA	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	126,05	1.638,65	39,48	513,24	2.151,89	25.822,68
12	PFA TRÊS RIOS	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	131,02	1.135,94	22,18	192,30	1.328,24	15.938,93
13	PFA VOLTA REDONDA	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	131,02	1.135,94	22,18	192,30	1.328,24	15.938,93
<b>Valor Total</b>									<b>R\$ 22.709,92</b>	<b>R\$ 272.519,09</b>

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em R\$ 9.238,18 (nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.2.1. R\$ 2.481,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente ao período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2020; e

2.2.2. R\$ 6.756,28 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 24 de outubro de 2021.

2.3. Para cobertura da despesa, no presente exercício, no valor de R\$ 2.481,90 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2020NE800034 - URRJ.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 024/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 20/11/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4539793** e o código CRC **BC702532**.